



Prefeitura Municipal de Belterra
GABINETE
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 257 DE 23 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO **SR. LUZINALDO MANOEL RODRIGUES VIANA, CPF 019.634.222-87**, FILHO DE LOURIVAL VIANA e ANA RODRIGUES DE SÁ VIANA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado na Rua Paz e Amor, nº 1347 medindo 12 metros de frente por 46 metros de fundos, limitando-se pela frente com a Rua Paz e Amor; pelos fundos com quem de direito, pelo lado direito com quem de direito e pelo lado esquerdo com a Rua Irmã Dulce, com uma área total de 552 m²"** para o **SR. LUZINALDO MANOEL RODRIGUES VIANA, CPF 019.634.222-87**, filho de LOURIVAL VIANA e ANA RODRIGUES DE SÁ VIANA

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.



Prefeitura Municipal de Belterra

GABINETE

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2018.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto 001/2017